

DOUTORAMENTO *HONORIS CAUSA* DE JURISTAS  
BRASILEIROS NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

*Laudatio* dos Doutores Paulo José da Costa Júnior e  
Francisco dos Santos Amaral Neto

*Mário Júlio da Almeida Costa*

Eminentíssimo Magno Chanceler

Magnífico Reitor

Senhor Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade  
de Direito

Senhores Presidentes dos Tribunais Superiores

Reverendíssimos Bispos

Senhores Reitores e Vice-Reitores

Senhores Membros do Conselho Superior da Universidade  
Católica

Excelentíssimas Autoridades Académicas, Civis, Militares,  
e Religiosas

Senhores Professores e Assistentes

Senhores Presidentes das Associações de Estudantes e de  
Antigos Alunos da Universidade Católica Portuguesa

Estimados Alunos e Funcionários

Minhas Senhores e meus Senhores

A circunstância de usar da palavra neste acto traz-me à  
lembrança, a vários títulos, minha primeira intervenção em  
cerimónia análoga. Era o mais recente doutor da Faculdade de  
Direito de Coimbra e, de acordo com o seu rito, cabia-me, por

esse facto, a incumbência de participar na saudação do novo doutor «honoris causa» que era José de Azeredo Perdigão, e do apresentante que escolhera, Luís Cabral de Moncada, o fundador da nossa moderna filosofia do direito, como, no Brasil, Miguel Reale, embora firmados em directrizes próprias.

Foi o começo de uma amizade com Azeredo Perdigão que durou transparente até ao fim. Foi o ensejo de prestar público tributa de admiração enorme a Cabral de Moncada, de quem recebera lições magistrais.

A circunstância de usar da palavra neste acto traz-me ainda à lembrança Guilherme Braga da Cruz, o reitor da Universidade de Coimbra que presidiu à solenidade. A memória deste Mestre – que teve uma influência decisiva na minha formação e que tantas vezes encontro a meu lado, numa presença apenas invisível para os olhos – assume hoje sentido especial, pois quis o destino que acompanhasse o Magno Chanceler, exercendo cargo paralelo na Universidade Católica Portuguesa um filho seu – Manuel António Garcia Braga da Cruz.

Relevem Vossas Exas. que não tenha omitido e evocação. É que, além do mais, ela persuade-me da impessoalidade da voz que desta tribuna proclame as virtudes de cada novo doutor. Todavia, nunca esquecendo que, para o efeito, sou um depositário ou intérprete transitório do espírito desta ainda jovem Escola, a conformar-se em tradição mediante sucessivas gerações vindouras.

E não me perturbo com o intérimo escoar do tempo. Sinto-o, mais uma vez, não como «uma subtracção incompreensível introduzida na substância do ser» mas, ao contrário. Sinto-o como aquela «adição, igualmente misteriosa, do ser ao ser» - a que alude Jean Guilton -, «pois o passado marca o futuro de uma cor indelével, como a do sangue sobre as paredes».

Insisto nestes conceitos e até nas palavras do marcante pensador de inspiração agostina, porque lhe subjaz a ideia de que no tempo histórico existem já momentos de perenidade. Assim encaro a cerimónia que realizamos.

E eis-me, Senhoras e Senhores, nesta como que segunda pátria universitária por naturalização, a tomar parte, imprevistamente, na justificação da outorga do grau de doutor «honoris causa» a distintos juristas de além-Atlântico, devido tão-só à estima antiga de *Paulo José da Costa* e de *Francisco Amaral*. Ambos quiseram que fosse seu apresentante, o que, em rito diverso da tradição coimbrã, confere tal oportunidade.

A saudação de Luiz Vicente Cernicchiaro, que também cumprimento cordialmente, pertence, pelo mesmo motivo, a Germano Marques da Silva, Colega e Amigo que tanto aprecio. Tem Luiz Cernicchiaro a prerrogativa de ser louvado pelo próprio Presidente do Conselho Directivo da Faculdade que o recebe.

Mas, para além da valia que nos trazem os novos doutores, esta cerimónia assume um suplemento de significado. Trata-se do primeiro doutoramento «honoris causa» da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Ora, se a colação do grau académico assenta, fora de dúvida, nos méritos que possuem os consagrados juristas e universitários aqui presentes, a este acto conjunto não é estranho o propósito de homenagear a cultura jurídica brasileira, através de três dos seus dignos representantes. Gesto de fraternidade autêntica.

Como é sabido, o direito e as disciplinas que dele se ocupam têm no Brasil uma tradição escorada por nomes ilustres, quer do passado, quer da modernidade. Antes de o ensino jurídico se instalar em Terras de Vera Cruz, afirmava-se a Universidade de Coimbra o centro principal de atracção dos Brasileiros

voltados para os estudos superiores. Não raros aí exercem com brilho o magistério. Depois, a criação e o desenvolvimento dos cursos jurídicos no Brasil tornou-se um aspecto relevante, que estancou permanências em Coimbra, sem quebrar laços.

Limito-me à enumeração, posto que muito redutora, alguns nomes que simbolizam, sob perspectivas diversas, os alicerces da cultura jurídica brasileira: José Bonifácio de Andrada e Silva, homem de ciência e homem de leis, glória brasileira e também portuguesa, patriarca da independência; Augusto Teixeira de Freitas, considerado o maior jurisconsulto do Império, autor da famosa «Consolidação da Leis Civis» e adepto da unificação do direito privado, intuindo orientações que viriam a reponderar-se; Pimenta Bueno, constitucionalista de garra, teorizador do direito público do Império; Rui Barbosa, personalidade que marcou a vida política das três décadas iniciais da república Brasileira, defensor das garantias individuais e em cuja obra se reconhece merecimento de conciliar a teoria com o sentido das realidades práticas; Clóvis Beviláqua, jurista profundo, destacado comparatista, autor do projecto de que resultaria, em 1916, após revisão, o primeiro Código Civil Brasileiro.

Acrescem as conexões fortes que subsistem entre o direito português e o direito brasileiro actuais. Pode declarar-se, inclusive, quanto a certos princípios, que o direito brasileiro se acha mais ligado à nossa tradição jurídica do que o próprio direito português. Mas igualmente se patenteiam percursos inversos. Exemplifico com o «habeas corpus», instituto de perfil anglo-saxónico, que nos chegou, através da Constituição de 1911, por nítida inspiração brasileira.

E quantos juristas portugueses não se têm ocupado da aproximação jurídica das duas pátrias? Simbolizará a iniciativa a obra pioneira de Machado Villela.

Creio que, ao revisitar sinais inequívocos da ligação da ciência do direito portuguesa e brasileira, já fui, de algum modo, desempenhando a missão precípua que me cabe: a «laudatio» de dois destacados jurisconsultos do Brasil. Na verdade, tanto um como o outro não enjeitam essas raízes e esses encontros.

A regra da antiguidade impõe que comece por Paulo José da Costa Júnior. Mas como encarar a tarefa, colocando diante de um «curriculum vitae» avassaladoramente preenchido?

Nele se registram, em dezenas e dezenas de dados informativos, os marcos da carreira acadêmica intensa deste especialista do direito penal, o seu ensino em várias Universidades e a intervenção em inúmeros júris de provas académicas. Nele se registam as relevantes instituições científicas e culturais a que pertence e os múltiplos colóquios e congressos em que tem participado, as conferências proferidas e as missões oficiais que têm sido confiadas pelos poderes públicos brasileiros. Tudo isto, no seu país e no estrangeiro. Nele se regista, enfim, uma vasta e expressiva bibliografia.

Permito-me apenas pôr em destaque a titularidade da cátedra de direito penal na Faculdade de Direito Universidade do Estado de São Paulo – a famosa Escola do Largo de S. Francisco – e ainda o doutoramento e a docência na Universidade de Roma. Quanto a conferências, parece ajustado que seleccione as que nos tocam particularmente, ou seja, as que fez na Faculdade de Direito de Coimbra: uma delas com o título “Da inutilidade da pena capital”; e a outra sobre «A nova tutela penal da intimidade em Portugal», onde reafirma concepções sustentadas no seu livro sugestivo “O Direito de Estar Só”. Esse mesmo critério da proximidade leva-me a escolher a referência de que é membro da Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa.

A respeito do pensamento de Paulo José da Costa, poderá dizer-se que, embora aberto às novas e progressivas correntes da prevenção e da defesa social, o seu rumo manteve sempre um cunho caracterizadamente personalista, baseado na afirmação da ideia da liberdade humana e, portanto, do princípio da culpa como corolário de uma doutrina ancorada na dignidade da pessoa. A comprovação do que observo encontra-se logo ao nível dos assuntos que privilegia, a par dos temas clássicos. Mais uma vez a mero título exemplificativo, indico os estudos relativos à intimidade da vida privada, que já aflorei, e ao direito penal da ecologia.

Não devem esquecer-se as incursões pelo universo do direito penal económico. Merece realce a sua perspectiva sobre o árduo problema do âmbito e dos termos da intervenção criminal na esfera das sociedades comerciais.

Acrescento que Paulo José da Costa é um jurista que procura chegar ao termo da jornada. Não se confia à pura especulação dogmática, mas envolve-se na aplicação do direito à vida. Daí os seus apreciados comentários ao Código Penal brasileiro, como advogado, têm-lhe sido discutidos em tribunais brasileiros.

Expressão de uma personalidade multifacetada é o gosto de Paulo José da Costa pela música e pelas artes plásticas. O reconhecimento da sua competência levou-o ao Conselho Consultivo e à Direcção do Museu de Arte Sacra de São Paulo.

E passo, dominado pelo mesmo agrado do entendimento e do sentimento, à apresentação de Francisco dos Santos Amaral Neto. Outro Colega distinto que exhibe um “curriculum vitae” muito rico.

Torno, pois, a pedir vénia para me dispensar da relação completa dos estudos que lastrearam a sua formação no Brasil e em mais países, como os Estados Unidos da América, a

Itália e Portugal. A pedir vénia para igualmente omitir o rol inteiro das Universidades e diversas instituições científicas e culturais que têm convocado, dos colóquios e congressos que vêm contando com a sua intervenção e das conferências proferidas. Também se detecta uma bibliografia importante.

Francisco Amaral é professor titular de direito romano – disciplina que, no Brasil, recua ao Estatuto do Visconde Cachoeira, de 1825 – e professor titular de direito civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cuja direcção já assumiu. Evidencia-se a colaboração prestada à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Enquanto docente de direito romano, Francisco Amaral exprime intenções formativas. Enquanto docente e investigador do actual direito, a sua atenção dirige-se para temas tão diversificados como a responsabilidade civil, a boa fé no direito das obrigações, a codificação e a descodificação do direito civil brasileiro, o direito bancário, o direito do ambiente, o direito de defesa do consumidor e os aspectos jurídicos da bioética.

Julgo, porém, que será grato a este nosso homenageado que sacrifique outras menções a uma indicação dos aspectos que o prendem indefectivelmente ao direito à ciência jurídica do nosso país. Revelam-se indiscutíveis, de facto, as suas promoções e realizações neste horizonte.

A criação, no Rio de Janeiro, do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, de que é presidente, representa uma base de relevo inequívoco. Identifica-se com Francisco Amaral a sua dinamização, assegurada por jornadas científicas luso-brasileiras, ao menos anuais, sobre temas de grande interesse e actualidade. Os estudos aí desenvolvidos encontram-se arquivados na «Revista Brasileira de Direito Comparado», pertencente ao Instituto e também por si dirigida.

Ainda no Rio de Janeiro, coordenou, em 1991 e 1992, um curso de Estudos Europeus da Universidade de Coimbra. Nessa cidade, tem feito conferências no Real Gabinete português de Literatura e no Liceu Literário Português. Duas venerandas instituições envolvidas pelo cunho da lusitanidade.

Assinala-se, por outro lado, a colaboração de Francisco Amaral na revista “O Direito”, no “Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, em “Direito e Justiça – Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa” e nas “Polis – Enciclopédias Verbo da Sociedade e do Estado”. Tem proferido lições na Faculdade de Direito de Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e em colóquios organizados pelo banco de Portugal. Em 1991, sob a égide do Instituto de Ciências Sociais, exerceu as funções de consultor de um projecto respeitante à “História do Direito Brasileiro e dos Juristas Luso-Brasileiros do Antigo Regime”.

No ano lectivo transacto, Francisco Amaral foi chamado a integrar a Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Direito das Universidades Públicas Portuguesas. O único membro estrangeiro da Comissão. As suas contribuições sóbrias e atentas não ficaram despercebidas. Muito se estimou que a Comissão dedicasse a esta Faculdade, como às restantes que lhe cabia indagar, uma análise minuciosa.

Em testemunho de apreço pela dedicação votado ao intercâmbio jurídico e cultural luso-brasileiro, Francisco Amaral recebeu, em 1985, a Comenda da Ordem do Infante D. Henrique e, em 1991, a Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra. Faltava um doutoramento «honoris causa».

*Magno Chanceler*

Neste fim de tarde de Outono adiantado, na presença de distintas personalidades que vieram de mais longe ou de mais perto à maneira de romeiros da admiração e da amizade, solicito a Vossa Eminência que sejam impostas as insígnias doutorais da Faculdade de Direito a Paulo José da Costa Júnior e a Francisco dos Santos Amaral Neto. O que faço em paz íntima e com vivo regozijo.

Não hesitava sobre os méritos universitários, científicos e culturais que exornam. Contudo, a minha convicção revigorou-se ao repensar a sua obra para sintetizá-la nos exíguos tópicos que desfiei.

Estou seguro de que os novos doutores serão dignos e empenhados mensageiros da Universidade Católica Portuguesa no Brasil. No grande e esperançoso Brasil – conjunto de Brasis em único e imenso Brasil.

Se ainda me é autorizado, Eminência, um voto sentido que transceda o conteúdo escrito desta cerimónia – como os hinos que ouvimos de começo - , repetirei as palavras com que um dia conclui a saudação que, em nome e por vontade dos Ministros da Justiça dos Países Hispano-Luso-Americanos e das Filipinas, reunidos em Brasília, não faltando um só, tive a honra de dirigir, no Palácio da Alvorada, ao seu ilustre residente então: o voto sentido de que o Brasil prossiga sem desfalecimento nos caminhos «da Luz, do Amor e da Fatura», como escreveu o poeta Olavo Bilac, vai para um século, em verso prospectivo.